

TERMO ADITIVO Nº 082/2022

CONVÊNIO Nº 134/2020 (SEI nº 19.16.2003.0011417/2020-26)

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR (FEPDC), E O MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONCEDENTE:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça em exercício, **Eliane Maria Gonçalves Falcão**, doravante denominada **PROCURADORIA**, com interveniência do **Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (FEPDC)**, neste ato representando por sua Presidente, **Thais de Oliveira Leite**.

**CONVENENTE:** Município de Teófilo Otoni, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 18.404.780/0001-09, com sede na Av. Luiz Boali Porto Salmann, n.º 230, Teófilo Otoni/MG, CEP 39.802-900, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Daniel Batista Sucupira**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 134/2020, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, da Resolução PGJ nº 22, de 24 de outubro de 2017, conforme as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETOS**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Convênio nº 134/2020, cujo objeto consiste na “articulação, integração e intercâmbio institucional entre os participantes, visando à implementação do *Projeto Procon Itinerante de Teófilo Otoni*, a fim de assegurar a proteção e defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis”:

- a) a prorrogação da vigência;
- b) a alteração da Cláusula Quinta, item II, do instrumento inicial, no tocante ao valor da contrapartida;
- c) a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do Convênio, mantendo-se o valor de execução reservado ao **Concedente**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Prorroga-se o ajuste inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2022 até 28/12/2023, inclusive.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA**

Em virtude da readequação do Plano de Trabalho e da alteração do valor da contrapartida, altera-se a cláusula quinta, item II, do Convênio nº 134/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

##### ***"CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA***

*Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em R\$ 113.049,64 (cento e treze mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme as seguintes classificações orçamentárias:*

*(...)*

*II - R\$ 13.259,60 (treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), relativos à contrapartida, conforme percentual mínimo previsto na lei anual de diretrizes orçamentárias para o presente exercício, correrão à conta da dotação orçamentária da CONVENIENTE n.º 02.02.00.04.122.0001.2005, para suportar as despesas necessárias, nos termos do item 3.2 da cláusula terceira deste convênio, e do Anexo Único.*

*(...)"*.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho do Convênio original passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único do presente instrumento, mantendo-se o valor de execução reservado ao **Concedente**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A Procuradoria publicará o resumo do presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTINUIDADE DO TERMO**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Convênio inicial e seu Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este instrumento.

**ANEXO ÚNICO  
PLANO DE TRABALHO**

**I – TÍTULO DO PROJETO:**

PROCON ITINERANTE DE TEÓFILO OTONI

**II – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:**

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça		CNPJ 20.971.057/0001-45		
ENDEREÇO Avenida Álvares Cabral, 1690 - Bairro Santo Agostinho				
CIDADE Belo Horizonte	UF MG	CEP 30.170-001	DDD/TELEFONE (31) 3330-8132	INSC. ESTADUAL Isento
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Jarbas Soares Júnior			CPF	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR			CARGO/FUNÇÃO Procurador-Geral de Justiça	MATRÍCULA

ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENENTE Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni-MG		CNPJ 18404780/0001-09		
ENDEREÇO Av. Luiz Boali Porto Salmann, 230				
CIDADE Teófilo Otoni	UF MG	CEP 39.802-900	DDD/TELEFONE 33-98818-3010	INSC. ESTADUAL
BANCO		AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO Daniel Batista Sucupira		CPF 052.046.856-26		
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR 12.578.443		CARGO/FUNÇÃO Prefeito Municipal		MATRÍCULA 11528-5

**III – JUSTIFICATIVA (conforme projeto apresentado):**

O crescimento populacional e econômico são uma constante no Município de Teófilo Otoni e nesse sentido torna-se imprescindível a atuação deste PROCON como meio eficaz para o equilíbrio nas relações de consumo e desta forma se faz necessário que os consumidores tenham um mínimo de conhecimento sobre seus direitos e este Órgão de Defesa do Consumidor tem como propósito, de forma ostensiva, atuar pedagogicamente orientando os consumidores. Para confirmar a necessidade de levar orientação à população local, o PROCON Municipal registrou uma crescente demanda por atendimento, uma vez que, as reclamações vêm aumentando ao longo dos anos, sinalizando uma tendência de atendimento que tende a crescer. Nesse contexto, visando orientar a população quanto à divulgação dos seus direitos consumeristas, surgiu a ideia de realizar ações educativas nas Escolas do Município e nos Projetos Sociais desenvolvidos por esta Prefeitura, este projeto tem o intuito de produzir e difundir conhecimentos sobre direito do consumidor nas crianças, jovens e idosos, para que possam adquirir os conhecimentos

básicos sobre as relações de consumo, tornando-os multiplicadores da defesa do consumidor junto a suas famílias. E para desenvolver essa educação de consumo consciente, os instrumentos utilizados serão palestras, vídeos, jogos, apresentação teatral e distribuição de material educativo. Diante das necessidades abordadas, faz-se necessário a aquisição de um veículo adaptado como Procon Móvel para auxiliar as ações de atendimento ao consumidor, no âmbito do município de Teófilo Otoni e região. Ter um veículo adaptado dará mais autonomia para a execução das atividades com mais eficiência, trazendo benefícios para o órgão e, consequentemente, para nossa população. Destarte, a continuidade do convênio realizado entre MPMG e a Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, continuará proporcionando melhorias em todos os aspectos, mormente estruturação do atendimento aos consumidores.

IV – OBJETIVOS (conforme projeto apresentado):

Fortalecimento do PROCON Municipal de Teófilo Otoni.

- Promover campanhas educativas sobre Direitos do Consumidor aos estudantes do município;
- Promover campanhas educativas sobre Direitos do Consumidor junto às entidades da sociedade civil organizada;
- Participação do PROCON itinerante em eventos de grande fluxo como LIQUIDATEO, EXPONOR e outros, com campanhas de educação financeira;
- Patrulha do consumidor: fiscalizações semanais no tocante a precificação praticada em postos de combustíveis, supermercados (de olho na validade).

V – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONCEDENTE (detalhamento dos itens que serão custeados com recursos do concedente, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo Hatch, flex, motor mínimo 1.4.	1	R\$ 84.990,00	R\$ 84.990,00
02	Notebook com processador Core i5, 8GB, 1TB, tela mínima 15.6” com Windows 10	2	R\$ 3.899,00	R\$ 7.798,00
03	Tenda articulada 4x4 com 4 paredes	2	R\$ 799,99	R\$ 1.599,98
04	Conjunto de Mesa com 4 cadeiras dobráveis	4	R\$ 649,00	R\$ 2.596,00
05	Caixa de Som Amplificada, potência mínima 250w, com dois microfones, Bluetooth, USB e Equalizador.	1	R\$ 859,36	R\$ 856,36
06	Fone de ouvido, intra-auricular sem fio, Bluetooth	3	R\$ 215,90	R\$ 647,70
07	Smartphone, 64GB, com Tecnologia sem Fio Bluetooth, 4G, 3G, GSM, Wifi, 2G, GPS e Tecnologia de Conexão Bluetooth, USB, Wifi.	1	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00
Valor Total da Despesa				R\$ 99.790,04

VI – BENS E/OU SERVIÇOS A SEREM CUSTEADOS PELO CONVENIENTE (detalhamento dos itens indicados como contrapartida, conforme projeto apresentado):

Nº de Ordem	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Combustível com previsão de 60km por dia, 1320km por mês e 15840 km no período de 12 meses. Como se trata de trânsito a ser realizado em sua maior parte em vias urbanas, estima-se uma autonomia 8km/litro de gasolina ou seja, 1980 litros por ano.	1980 lt	R\$4,87	R\$9.642,60
02	IPVA - 2023	01	R\$3.399,60	R\$3.399,60
03	Taxa de licenciamento - 2023	01	R\$112,40	R\$112,40
04	Seguro DPVAT	01	R\$105,00	R\$105,00

Valor Total da Despesa	R\$13.259,60
------------------------	--------------

VII – CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO PROJETO (detalhamento de todos os bens/serviços que serão adquiridos na execução do projeto, indicando o período necessário para a aquisição/contratação de cada bem/prestação de serviço, seja com recursos do concedente ou do conveniente):

Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Veículo Hatch, flex, motor mínimo 1.4.	un	1	28.12.2021	28.12.2022
Etapa/Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade	Quantidade	Início	Término
2	Notebook com processador Core i5, 8GB, 1TB, tela mínima 15.6” com Windows 10	un	2	28.12.2021	28.12.2023
	Tenda articulada 4x4 com 4 paredes	un	2	28.12.2021	28.12.2023
	Conjunto de Mesa com 4 cadeiras dobráveis	un	4	28.12.2021	28.12.2023
	Caixa de Som Amplificada, potência mínima 250w, com dois microfones, Bluetooth, USB e Equalizador.	un	1	28.12.2021	28.12.2023
	Fone de ouvido, intra-auricular sem fio, Bluetooth	un	3	28.12.2021	28.12.2023
	Smartphone, 64GB, com Tecnologia sem Fio Bluetooth, 4G, 3G, GSM, Wifi, 2G, GPS e Tecnologia de Conexão Bluetooth, USB, Wifi.	un	1	28.12.2021	28.12.2023
	Combustível com previsão de 60km por dia, 1320km por mês e 15840 km no período de 12 meses. Como se trata de trânsito a ser realizado em sua maior parte em vias urbanas, estima-se uma autonomia 8km/litro de gasolina ou seja, 1980 litros por ano.	lt	1980	28.12.2022	28.12.2023
	IPVA 2023	un	1	28.12.2022	28.12.2023
	Taxa de licenciamento 2023	un	1	28.12.2022	28.12.2023
	Seguro obrigatório 2023	un	1	28.12.2022	28.12.2023

Obs.: No campo “Unidade”, indicar a unidade de medida (unidade, litro, mês, etc.)

VIII – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONCEDENTE:

Mês	Desembolso
Fevereiro/2021	R\$ 99.790,04
TOTAL GERAL	R\$ 99.790,04

IX – CRONOGRAMA FINANCEIRO DE DESEMBOLSO DO CONVENIENTE (CONTRAPARTIDA):

Mês	Desembolso
-----	------------

Jan/2023	R\$ 4.420,55
Fev/ 2023	R\$ 803,55
Mar/ 2023	R\$ 803,55
Abr/ 2023	R\$ 803,55
Mai /2023	R\$ 803,55
Jun/ 2023	R\$ 803,55
Jul/2023	R\$ 803,55
Ago/2023	R\$ 803,55
Set/2023	R\$ 803,55
Out/2023	R\$ 803,55
Nov/2023	R\$ 803,55
Dez/2023	R\$ 803,55
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 13.259,60</b>

X – FORMA DE AFERIÇÃO DA CONTRAPARTIDA (Listar os documentos que serão apresentados na prestação de contas para a comprovação da contrapartida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis):

A contrapartida foi estimada para o período de 12 meses, sendo replicada com os devidos ajustes, conforme valores de mercado a cada ano, combustível, despesas de IPVA, Taxa de licenciamento e seguro obrigatório.

Registra-se que os valores atuais para um veículo no importe de R\$84.990,00 com a alíquota de IPVA em 4%, será de R\$3.399,60 + R\$112,40 referente à taxa de licenciamento e R\$105,00 referente ao seguro obrigatório DPVAT.

Com os valores de mercado para os combustíveis (média de R\$4,87/litro/gasolina), e considerando-se a previsão de rodagem de 60 km por dia, 1320 km por mês e 15840 km no período de 12 meses, o subtotal apurado com abastecimento será de R\$9.642,60;

Como se trata de trânsito a ser realizado em sua maior parte em vias urbanas, estima-se uma autonomia 8km/litro de gasolina ou seja, consumindo-se 1.980 litros por ano, chegará à média mensal de R\$803,55.

Para o mês de janeiro/2023, os valores de R\$4.420,55 referentes à contrapartida, incluem em seu cálculo o IPVA (4%) = R\$3.399,60, taxa de licenciamento (R\$112,40), seguro obrigatório DPVAT (R\$105,00), e a média mensal gasta com combustível (R\$803,55).

Acerca do valor mensal a ser gasto com combustível, partiu-se da média de rodagem de 60 km/dia; 1320 km/mês e 15.840 km/ano, para um veículo com autonomia de 8 km por litro, chegando-se ao gasto estimado de 1980 lts de gasolina por ano, com o valor médio de custo de R\$4,87/litro = R\$9.642,60/ano. Considerando-se os 12 meses de contrapartidas do Convenente, o valor mensal fixar-se-á em R\$803,55 (oitocentos e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Destarte, conforme a memória de cálculos acima, a contrapartida do Convenente será no importe total de R\$13.259,60 (treze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

A manutenção mecânica e troca de pneus também será contrapartida do Município e acontecerá de acordo com a necessidade.

As despesas serão comprovadas mediante apresentação de notas fiscais e comprovantes de pagamento autenticados relativamente ao IPVA, Taxa de licenciamento e seguro obrigatório.

Assim ajustados, os partícipes celebram o presente instrumento, mediante assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Procuradoria:**

**Eliane Maria Gonçalves Falcão**  
**Procuradora-Geral de Justiça em exercício**

**FEPDC:**

**Thais de Oliveira Leite**  
**Presidente**

**Convenente:**

**Daniel Batista Sucupira**  
**Prefeito**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Batista Sucupira, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 15:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THAIS DE OLIVEIRA LEITE, PRESIDENTE DO FEPDC**, em 23/12/2022, às 16:44, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA EM EXERCICIO**, em 23/12/2022, às 16:59, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/12/2022, às 17:12, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CARAM BORLIDO, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 23/12/2022, às 17:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4327034** e o código CRC **EF922410**.